

Nº. 25/2024__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. _____

____No dia cinco de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Juliana Vicente Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo e Sérgio Miguel Fernandes Tinoco Sampaio. _____

____ O Senhor Vereador Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Sérgio Miguel Fernandes Tinoco Sampaio. _____

____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que os Senhores Vereadores Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes e Hélder Joaquim Fernandes Pereira, eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não puderam estar presentes na reunião, justificando as ausências. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA: _____

1 - Votos de Louvor e de Congratulação. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

_____ **-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou a intervenção pretendendo obter esclarecimentos sobre o ponto da situação do projeto da MEDWAY, que, segundo a opinião do Partido Socialista (PS), parece estar rodeado de alguma nebulosidade face à ausência de informação. Neste âmbito pretende saber que medidas é que foram desenvolvidas para a concretização deste projeto. _____

Outra questão que pretende obter esclarecimento prende-se com o projeto sobre a zona norte do Parque de Sinções, mais concretamente sobre os arranjos urbanísticos previstos para aquela zona, nomeadamente informação em concreto, que obras estão previstas, quanto irão custar e se os projetos têm financiamento. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção para chamar à colação novamente a situação de degradação dos bairros sociais, incluído o bairro “Francisco Simões” de Joane, pretendendo saber qual o ponto da situação e se a Câmara Municipal está a aproveitar o financiamento do PRR para efetuar a requalificação destes bairros. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - quanto ao processo da MEDWAY, esclareceu que efetivamente o referido processo já tem alguns anos e o seu desenvolvimento continua a aguardar o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), acrescentando que a questão da Ecopista nunca esteve em causa, o que estará em causa é a construção de uma linha a norte. _____

Relativamente ao “Parque de Sinções Norte”, informou que a Câmara Municipal irá desenvolver uma empreitada para uma área de cerca de 15.000 m², estando previsto a construção de passadiços, pontes e outras obras de arte, acrescentando que está candidatada ao Portugal 20/30. _____

Quanto ao bairro social de Joane, informou que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia estão a trabalhar em conjunto para tentar incorporar as obras de renovação daquele bairro no PRR, apesar de não ser uma situação fácil. Em todo o caso, esclareceu que irá solicitar aos serviços da habitação social para obter informação em concreto sobre o atual estado. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - interveio novamente para referir que os esclarecimentos que pretende não é só sobre o bairro de Joane, mas sobre todos. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que a generalidade dos complexos habitacionais, propriedade do Município, são elegíveis e estão previstas obras de reabilitação, para além de construções novas, dando como exemplo as obras em Oliveira S. Mateus, bem como a aquisição de novas habitações, conforme matéria que já tem vindo a esta Câmara Municipal e, de acordo com a informação que dispõe, o processo está a andar relativamente bem, acrescentando que por via do PRR estão previstas concluir cerca de 240 habitações para o arrendamento acessível. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de novembro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional. _____

1. A atleta Margarida Oliveira, do Riba de Ave Hóquei Clube, conquistou o título de Campeã Nacional de Patinagem Artística, em Solo Dance Infantis, no Torneio Nacional de Patinagem Livre e Solo Dança 100 Anos FPP, que se realizou em Torres Novas, no dia 3 de novembro; _____

2. A Academia Alex-Ryu-Jitsu de Vermoim conquistou o título de Campeã Nacional por equipas de Defesa Pessoal de Rua, Policial e Militar, no Campeonato Nacional de Defesa Pessoal de Rua, Policial e Militar, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 23 de novembro; _____

3. A associação famalicense Escola de Atletismo Rosa Oliveira conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas, em juvenis femininos, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou em Guimarães, no dia 24 de novembro; _____

4. A atleta famalicense Vanessa Carvalho, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou em Guimarães, no dia 24 de novembro; _____

5. O atleta Luciano Pereira, do Clube Pegasus OCR Proteam, conquistou o título de Campeão do Mundo de Spartan (corrida de obstáculos), no escalão de 40-44, no Spartan World Championship 2024, que se realizou em Abu Dhabi, UAE, entre os dias 28 de novembro e 1 de dezembro; _____

6. O atleta famalicense Davide Figueiredo, da Associação Figueiredo's Runner's and Friend's, estabeleceu um novo Recorde Nacional da Maratona, no escalão de Masters 50, na Maratona de Valência, que se realizou em Espanha, no dia 1 de dezembro; _____

7. O piloto famalicense Paulo Ballas Jr. conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Trial, na classe TR1/Elite, na modalidade de motociclismo, no Campeonato Nacional de Trial; _____

8. Os dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Circuito Nacional e na Final da Taça de Portugal de Dança Desportiva: _____

- Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões do Circuito Nacional, de adultos intermédios standard e Vice-Campeões da Taça de Portugal, de Standard; _____

- Pedro Castro e Yuliia Bakhovska: Vice-Campeões do Circuito Nacional, de juventude intermédios latinas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Margarida Oliveira, pela conquista do título de Campeã Nacional de Patinagem Artística, em Solo Dance, Infantis. _____
 2. Aprovar um Voto de Louvor à Academia Alex-Ryu-Jitsu de Vermoim, pela conquista do título de Campeã Nacional por equipas de Defesa Pessoal de Rua, Policial e Militar.
 3. Aprovar um Voto de Congratulação à Escola de Atletismo Rosa Oliveira, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas, em juvenis femininos. _____
 4. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Vanessa Carvalho, pela conquista o título de Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas. _____
 5. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Luciano Pereira, pela conquista do título de Campeão do Mundo de Spartan (Corrida de obstáculos), no escalão de 40-44. _____
 6. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Davide Figueiredo, pela obtenção de um novo Recorde Nacional da Maratona, no escalão de Masters 50. _____
 7. Aprovar um Voto de Congratulação ao piloto Paulo Ballas Jr., pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Trial, na classe TR1/Elite. _____
 8. Aprovar um Voto de Congratulação aos dançarinos da Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____
 - Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões do Circuito Nacional, de adultos intermédios standard e Vice-Campeões da Taça de Portugal, de Standard; _____
 - Pedro Castro e Yuliia Bakhovska: Vice-Campeões do Circuito Nacional, de juventude intermédios latinas. _____
 9. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____
-

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBEIRÃO/LOUSADO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado, foi deliberada em Reunião de Câmara de 24 de março de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de outubro de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 12497/2022 de 11 de novembro; _____

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal; _____

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município; _____

A Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado é composta por 19 ações, distribuídas por 4 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações

sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar; _____

O relatório, anexo à presente proposta, reporta o estágio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 11/11/2022 a 11/11/2023). _____

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter o 1.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. _____

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal, na página eletrónica do Município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, foi deliberada em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2021, aprovada pela Assembleia Municipal da 26 de fevereiro de 2021 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5113/2021 de 18 de março; _____

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal; _____

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município; _____

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão é composto por 44 ações, distribuídas por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão; _____

O relatório, anexo à presente proposta, reporta o estágio das ações programadas, previstas no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, até março de 2024; _____

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um

relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter o 3.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do Município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, REFERENTE AO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 5164, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 45.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, prevê um conjunto de incentivos à reabilitação urbana para os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições: ____

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e _____

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; _____

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do citado artigo 45.º, os imóveis que preencham estes requisitos podem beneficiar da isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente; _____

Através do Fdoc. 52813/2024, a proprietária do prédio constituído em regime de propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, afeto a habitação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1128 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5164 da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ao abrigo da

supra citada disposição legal, veio requerer a prorrogação de isenção do IMI, por mais cinco anos; _____

Este prédio, tendo sido objeto de intervenção de reabilitação urbana, beneficiou de isenção do IMI, por três anos, com início em 2022 e fim em 2024, conforme resulta da caderneta predial que se anexa à proposta; _____

A requerente apresentou prova de que o prédio se destina a habitação própria e permanente e que cumpre os requisitos legalmente previstos para que possa ser prorrogado o prazo de isenção do IMI por mais cinco anos, conforme informação técnica elaborada pelo DOGU, que obteve pareceres da Chefe de Serviço, datado de 27/11/2024 e da Diretora, datado de 27/11/2024, que se anexa à proposta; _____

A taxa de IMI aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão no ano de 2024 é de 0,34% sobre o valor patrimonial, conforme deliberação da Assembleia Municipal; _____

O valor patrimonial, determinado em 2022, foi de 281.000,00€, pelo que o valor do imposto que está sujeito a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 955,40€/ano; _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a prorrogação da isenção do IMI pelo período adicional de cinco anos depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo; _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de IMI, por mais cinco anos, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila

Nova de Famalicão sob o número 1128 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5164 da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, ao abrigo a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais em conjugação com o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, REFERENTE ÀS FRAÇÕES AUTÓNOMAS "B" E "C" DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 1581, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DESTE CONCELHO, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 45.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, prevê um conjunto de incentivos à reabilitação urbana para os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições: _____

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e _____

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; _____

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do citado artigo 45.º, os imóveis que preencham estes requisitos podem beneficiar da isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente; _____

Através do Fdoc. 46328/2024, a proprietária das frações autónomas "B" (1.º andar) e "C" (2.º andar), afetas a habitação, pertencentes ao prédio constituído em regime de propriedade horizontal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1213 - Antas e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1581 da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, ao abrigo da supra citada disposição legal, veio requerer a prorrogação de isenção do IMI, por mais cinco anos; _
Este prédio, tendo sido objeto de intervenção de reabilitação de edifício, beneficiou de isenção do IMI, por três anos, com início em 2022 e fim em 2024, conforme resulta das cadernetas prediais que se anexam à proposta; _____

A requerente apresentou prova de que estas frações autónomas encontram-se arrendadas para habitação permanente e que cumprem os requisitos legalmente previstos para que possa ser prorrogado o prazo de isenção do IMI por mais cinco anos, conforme informação técnica elaborada pelo DOGU, que obteve pareceres da Chefe de Divisão, datado de 27/11/2024 e da Diretora, datado de 27/11/2024, que se anexa à proposta; ____

A taxa de IMI aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão no ano de 2024 é de 0,34% sobre o valor patrimonial, conforme deliberação da Assembleia Municipal; ____

O valor patrimonial da fração B, determinado em 2022, foi de 29.030,00€, pelo que o valor do imposto que está sujeito a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 98,70€/ano; _____

O valor patrimonial da fração C, determinado em 2022, foi de 29.020,00€, pelo que o valor do imposto que está sujeito a ser objeto de reconhecimento para isenção é no montante de 98,67€/ano; _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a prorrogação da isenção do IMI pelo período adicional de cinco anos depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela câmara municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de IMI, por mais cinco anos, referente às frações autónomas "B" e "C" do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 45963 - Antas e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1581 da União das Freguesias de Antas e

Abade de Vermoim, deste Concelho, ao abrigo a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais em conjugação com o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - DECLARAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS DE RUIVÃES\LANDIM E RESPETIVA VIA DE ACESSO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pretende construir uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Ruivães\Landim e uma via de acesso, no centro da extinta freguesia de Ruivães, atualmente Ruivães e Novais, no prédio sito na Avenida 25 de Abril, daquela União de Freguesias; com a área de 5.522,38m2; _____

Este prédio integra o domínio público da Freguesia de Ruivães e Novais, sendo que, esta Freguesia irá transmitir a titularidade do direito de propriedade a favor do Município, assim que concluídos os procedimentos devidos e necessários para a formalização da doação ao Município; _____

O terreno encontra-se classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como: _____

1. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, como Espaço Agrícola; _____

2. De acordo com a Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, como Estrutura Ecológica Complementar (Área de Nível 2). _____

3. De acordo com a Planta de Condicionantes I, como Reserva Agrícola Nacional. _____

Na proposta de 2ª Revisão do PDM em curso prevê-se a alteração da classificação do solo para Espaço Habitacional e a eliminação das servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis no PDM em vigor. _____

Atualmente, para concretizar a intervenção supra descrita, estando o prédio integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN), será necessário apresentar junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) - Serviços de Agricultura um pedido de utilização não agrícola do solo do referido terreno, ao abrigo do previsto na alínea l) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação; A pretensão da construção da UCSP Ruivães\Landim e da respetiva via de acesso, resulta da necessidade de dar resposta ao aumento do número de utentes e de reforçar o centro urbano com novos equipamentos integrados numa estratégia de coesão, integração e desenvolvimento da União de Freguesias de Ruivães e Novais. _____

A construção da referida intervenção será localizada no terreno atrás descrito, ocupando 5222,57 m2 em zona de RAN, e abrange a construção da UCSP de Ruivães\Landim e via de acesso, tal como descrito na memória descritiva em anexo à proposta. _____

Para instrução do processo junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) – Serviços de Agricultura, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009, com a atual redação de acordo com o

previsto no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, que define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, o pedido tem de ser instruído com declaração da entidade competente, que reconheça o interesse público do empreendimento; _____

O interesse é visto em prol do desenvolvimento local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, não existindo na freguesia outro espaço adequado, com a dimensão e localização adequada para a construção da UCSP de Ruivães\Landim e respetiva via de acesso. _____

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Reconhecer o interesse público da construção da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Ruivães\Landim e respetiva via de acesso, a construir no prédio sito na Avenida 25 de Abril, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, que será cedido ao Município pela Freguesia de Ruivães e Novais, nos termos e para efeitos do disposto no número 1 do artigo 37.º do PDM, da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação e do n.º 3, do artigo 12.º, do Anexo I, da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, tendo em vista requerer junto da Comissão de Coordenação Regional do Norte (CCDRN) - Serviços de Agricultura parecer quanto à utilização não agrícola do solo, de uma área com 5222.,57m2 integrada em Reserva Agrícola Nacional. _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril e do número 1 do artigo 37.º do PDM.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - PAVILHÃO MULTIUSOS DE FRADELÓS - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO, EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO EMPREENDIMENTO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município e a Freguesia de Fradelos celebraram, em 21 de junho de 2023, um contrato de comodato, que se anexa, através do qual foi cedida à Freguesia uma parcela de terreno com a área de 4.920,49m², a qual faz parte do prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, sito no Lugar da Gândara, entre a Rua Portemião e a Rua do Rio Ave, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz predial sob o artigo 901, nos termos e

condições que constam da deliberação deste órgão aprovada na sua reunião de 18 de maio de 2023. _____

Em face do projeto de construção do equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), verificou-se que não é necessária a totalidade da área cedida, podendo aquela ser reduzida em benefício do Projeto LIFE - “Life - Nature Adapt 4 Rural Areas”, financiado pela união europeia e que tem como objetivo implementar medidas de adaptação às alterações climáticas e demonstrar que contribuem para uma gestão sustentável de área na bacia da Ribeira de Fradelos, compatibilizando as atividades económicas e a sustentabilidade dos recursos hídricos e envolvendo a comunidade, pelo que se propõe a alteração da área cedida para 2.155,40m², ao invés da área de 4.920,49m². _____

No referido terreno a Freguesia de Fradelos, NIPC 507.153.235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende construir um Pavilhão Multiusos. Este edifício surge em complementaridade com o “Projeto LIFE - “Life - Nature Adapt 4 Rural Areas”, com o objetivo de dar apoio a atividades de lazer e iniciativas de sensibilização ambiental a desenvolver com as escolas e a comunidade em geral. _____

Trata-se de um equipamento de grande relevância para a população, destinado a acolher uma vasta gama de eventos e atividades, promovendo também a dinamização social e cultural da freguesia. Este projeto, concebido para responder às necessidades da população, apresenta características únicas que o tornam num espaço versátil e funcional. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE) as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais, em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, estão isentas de controlo prévio; _____

Para o efeito a Junta de Freguesia apresentou um pedido de parecer prévio não vinculativo à Câmara Municipal, com o registo OAP 2/2024, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)._____

Considerando o teor da informação da Chefe de Divisão, datada de 28 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve:_____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. Enquadramento _____

1.1. A Junta de Freguesia de Fradelos solicitou parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, relativo à construção de um edifício destinado pavilhão multiusos (equipamento de utilização coletiva), sito na rua de Portemião, na freguesia de Fradelos, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE). _____

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que: _____

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via do nível 4 via local; _____

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica complementar, nível 2; _____

c) Na Planta de Condicionantes I o terreno insere-se em reserva agrícola nacional e confronta com um caminho municipal; _____

d) Na Planta das novas condicionantes verifica-se que o terreno está inserido na área de proteção aeronáutica do aeroporto do Porto. _____

1.3. De acordo com a proposta da 2.^a revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2.^a série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, informa-se que: _____

a) Na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via do nível 4 via local; _____

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas o terreno da pretensão insere-se em estrutura ecológica complementar, nível 2; _____

c) Na Planta de Condicionantes I - Condicionantes Gerais, verifica-se que o terreno se insere em reserva agrícola nacional e na área de proteção aeronáutica do aeroporto do Porto e confronta com um caminho municipal. _____

1.4. Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030 (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios média. ____

2. Instrução do pedido _____

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados os demais elementos exigíveis para a análise da pretensão. _____

3. Análise do pedido _____

3.1. A pretensão refere-se à construção de um equipamento de utilização pública – pavilhão multiusos, composto por r/c e andar. _____

3.2. O terreno da pretensão está inserido nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1270 e 3253, com uma área de 38.700,00m² e 1319,57m², no entanto a intervenção ocorrerá na área de 2.818,60m². _____

3.3. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2.^a série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que: _____

- a) A pretensão localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º do PDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do PDM), a impermeabilização do solo (artigo 55.º do RPDM em vigor e artigo 59.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM).
- b) Informa-se que a construção deverá cumprir as disposições legais do descrito na alínea anterior. _____
- c) De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, conjugado com o artigo 36.º admite-se o uso proposto, uma vez que estamos perante um equipamento de utilização coletiva. _____
- d) O terreno da pretensão confronta com uma via local de nível 4, aplicando-se as disposições estabelecidas nos artigos 100.º e 101.º do RPDM e os artigos 102.º e 103.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM. Verifica-se que a construção garante as disposições legais. _____
- e) Para efeitos do disposto no artigo 66.º do RPDM em vigor e do artigo 74.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM, deverá a Junta de Freguesia assegurar o estacionamento regulamentar na envolvente. _____
- f) De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica complementar podem ser aceites as operações de construção nova, desde que as mesmas sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que, concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais. _____

g) Atendendo às características da construção, a mesma não colide com a servidão da área de proteção aeronáutica do aeroporto do Porto, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de fevereiro, com redação atualizada. _____

h) Para efeitos do disposto na alínea l) do art.º 22 do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com a atual redação, pode ser emitido parecer favorável a utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de construções ou empreendimentos públicos ou de serviço público, mediante a apresentação de declaração emitida por entidade da Administração Pública competente em razão de matéria que reconheça o interesse do empreendimento em causa, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 12.º, do anexo I, da Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril.

i) A pretensão situa-se em solo rural, a menos de 50,00 metros de espaço florestal, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)). _____

j) Assim, para efeitos do disposto do n.º 1 do n.º 61.º do referido diploma, a pretensão está sujeita a parecer da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais. _____

4. Conclusão _____

4.1. Em face da análise efetuada propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão da Junta de Freguesia, nas condições da presente informação. _____

4.2. Propõe-se que se submeta a pretensão à Câmara Municipal, para que delibere manifestar o interesse público da pretensão da requerente, relativa à construção de um edifício destinado a pavilhão multiusos, sito na rua Portemião, na freguesia de Fradelos, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e da alínea l) no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada. _____

5. Deverá comunicar-se à Junta de Freguesia a presente informação.” _____

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 28 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: ____

“Proponho que se submeta à Câmara Municipal a emissão de parecer não vinculativo à pretensão da Junta de Freguesia de construção de edifício destinado a pavilhão multiusos (equipamento de utilização coletiva), nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE), e a proposta de reconhecimento de interesse público da pretensão, para efeitos do disposto na alínea l) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada.” _____

Para cumprimento do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada, e nos termos da na sua alínea l) do artigo 22.º, a Junta de Freguesia necessita de apresentar junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDRN) – Serviços de Agricultura, um pedido de parecer relativo à utilização não agrícola do solo. Para o efeito, solicita que a sua pretensão seja reconhecida como de interesse público, ao abrigo do previsto na alínea l) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação. A construção do referido pavilhão multiusos e respetivos arranjos exteriores ocupam uma área de 2.818.60 m², inserida em RAN, e abrange dois prédios distintos e autónomos, para os quais foram celebrados dois contratos de comodato: _____

a) Contrato de Comodato datado de 21 de junho de 2023, referente a parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 901. _____

b) Contrato de Comodato datado de 27 de março de 2024, referente ao prédio (na totalidade com a área de 1.319,57m²) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253 - Fradelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2933. _____

Para instrução do processo junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 12.º, do Anexo I, à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, que define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, o pedido tem de ser instruído com declaração da entidade competente da Administração Pública, que reconheça o interesse público do empreendimento. _____

O interesse é visto em prol do desenvolvimento local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, de onde resulta o interesse público, não existindo na freguesia outro espaço com a dimensão e localização referida para a construção do Pavilhão Multiusos, tendo em vista a proximidade e a complementaridade que se pretende que tenha com a intervenção do “Projeto Life - Nature Adapt 4 Rural Areas”. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a alteração da área objeto do contrato de comodato celebrado, em 21 de junho de 2023, com a freguesia de Fradelos, para 2.155,40m², ao invés da área de 4.920,49m².

2 - Aprovar a minuta ao Aditamento ao Contrato de Comodato, que se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo. _____

3 - Emitir parecer favorável condicionado à construção do equipamento multiusos, sito na Rua Portemião e na Rua do Rio Ave, freguesia de Fradelos, ao abrigo do previsto no n.º 2 do Artigo 7.º do RJUE, nos termos do corpo da presente proposta. _____

4 - Reconhecer o interesse público do Pavilhão Multiusos, a construir nos prédios constantes nos Contratos de Comodato e respetivo aditamento, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 e inscrito na matriz

urbana sob o artigo 901, e número 3253 e inscrito na matriz sob o artigo 2933-P, da freguesia de Fradelos , deste concelho, nos termos e para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, e do n.º 3, do artigo 12.º, do Anexo I, à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, tendo em vista requerer junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDRN) - Serviços de Agricultura, parecer quanto à utilização não agrícola do solo, relativo à área de 2.818.60 m2 integrada em Reserva Agrícola Nacional. _____

5 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril e do número 1 do artigo 37.º do PDM.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. EMPREITADA: "CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 26.244,54 euros (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505 469 324.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7364/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7992/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda

somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória, sendo agora pedida autorização para o pagamento de € 26.244,54 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais-valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE PEDOME E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE CARREIRA E BENTE E DE ESMERIZ E CABEÇUDOS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Pedome, de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente e de Esmeriz e Cabeçudos solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Pedome - Construção da nova sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase - Orçamentada em 146.223,00 euros + IVA; _____

b) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Reparação da cobertura da sede da Junta de Freguesia de Avidos - Orçamentada em 8.500,00 euros + IVA; _____

c) União de Freguesias de Carreira e Bente - Pavimentação da rua de Almofães, Carreira - Orçamentada em 31.390,00 euros + IVA; _____

d) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Pavimentação da rua Nova de Palhais e rua do Juncal, Cabeçudos - Orçamentadas em 126.523,00 euros + IVA sendo que a primeira está orçamentada em 75.958,00 euros + IVA e a segunda orçamentada em 49.565,00 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 312.636,00 euros (trezentos e doze mil seiscientos e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita

uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 311.500,00€ destinado às freguesias: _____

1.1 - À Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 146.000,00 € (cento e quarenta e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea a) do corpo da presente proposta; _____

1.2 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea b) do corpo da presente proposta; _____

1.3 - À União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea c) no corpo da presente proposta; _____

1.4 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 126.000,00 € (cento e vinte e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas na alínea d) no corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.1, 1.3 e 1.4 em duas prestações anuais: _____

2.1 - À Freguesia de Pedome a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 136.000,00 € (cento e trinta e seis mil euros) no ano de 2025; _____

2.2 - À União de Freguesias de Carreira e Bente a primeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros) no ano de 2025; _____

2.3 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos a primeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 121.000,00 € (cento e vinte e um mil euros) no ano de 2025; _____

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7874, 7755, 7875 e 7876/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8568, 8421, 8569 e 8570/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE BRUFE, DE CASTELÕES, DE JOANE, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E DE VALE S. MARTINHO E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E DE SEIDE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo

23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Brufe - Pavimentação da rua Joaquim Campos Moreira (CM 1443-1) - (60.767,68 euros); _____

b) Freguesia de Castelões - Ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua da Corujeira - (48.517,79 euros); _____

c) Freguesia de Joane - Pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493) - (89.756,54 euros); _____

d) Freguesia de Mogege - Pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493) - (33.094,03 euros); _____

e) Freguesia de Nine - Instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, rua de Carregais, rua do Ribeirinho e rua do Pinheiro - (121.547,16 euros); _____

f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na rua do Covo - (36.747,34 euros); _____

g) Freguesia de Vale S. Martinho - Extensão da rede de águas residuais rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, rua do Vale e rua do Ribeiro - (113.591,24 euros);

h) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães, Lagoa (EM 573-2) - (18.069,82 euros); _____

i) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Extensão da rede de drenagem de águas residuais na rua de Correlos, rua do Pontinho, rua da Ribeira, rua do Bolo, rua da Tapada, rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães - (154.791,67 euros); _____

j) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Beneficiação da rua Comendador Manuel Gonçalves, Vale S. Cosme (CM 1490) - (28.295,64 euros); _____

k) União de Freguesias de Seide - Alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a rua Dr. Manuel Faria, Seide S. Miguel (CM 1520) - (47.621,11 euros)

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Brufe, Castelões, Joane, Mogege, Nine, Oliveira Sta. Maria, Vale S. Martinho, Avidos e Lagoa, Vale S. Cosme, Telhado e Portela e Seide sendo que o valor total destas delegações de competência é de 752.800,02 euros (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos euros e dois cêntimos) IVA incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; ___

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Brufe, de Castelões, de Joane, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vale S. Martinho, de Avidos e Lagoa, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e de Seide a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia

de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2025, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 60.767,68 euros, para as obras de pavimentação da rua Joaquim Campos Moreira - CM 1443-1; _____

b) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 48.517,79 euros, para a obra de ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua da Corujeira; _

c) Para a Freguesia de Joane, NIPC 507 104 676, até ao montante de 89.756,54 euros, para pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493); _____

d) Para a Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 33.094,03 euros, para pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493); _____

e) Para a Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, até ao montante de 121.547,16 euros, para a instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, rua de Carregais, rua do Ribeirinho e rua do Pinheiro; _____

f) Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 36.747,34 euros, para construção da rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na rua do Côvo; _____

g) Para a Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, até ao montante de 113.591,24 euros, para a extensão da rede de águas residuais rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, rua do Vale e rua do Ribeiro; _____

h) Para a União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 18.069,82 euros, para a construção da rede de drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães, Lagoa; _____

i) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 154.791,67 euros, para a extensão da rede de drenagem de águas residuais na rua de Correlos, rua do Pontinho, rua da Ribeira, rua do Bolo, rua da Tapada, rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães; _____

j) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 28.295,64 euros, para a beneficiação da rua Comendador Manuel Gonçalves, Vale S. Cosme (CM 1490); _____

k) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 47.621,11 euros, para o alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a rua Dr. Manuel Faria, Seide S. Miguel (CM 1520); _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Brufe, de Castelões, de Joane, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vale S. Martinho, de Avidos e Lagoa, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e de Seide para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7775, 7776, 7778, 7781, 7782, 7783, 7784, 7785, 7786 e 7787/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8452, 8453, 8455, 8459, 8460, 8461, 8462, 8463, 8464 e 8465/2024.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

1 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas cinco candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- Augusto da Silva Martins solicita obras para a melhoria das condições de segurança e conforto, devido à situação de dificuldade e mobilidade reduzida do candidato, para posterior instalação de habitação pré fabricada, com trabalhos preparatórios e terraplanagem do terreno, abertura de caboucos e posterior implantação de fundações, fornecimento e espalhamento de camada de brita no piso térreo da fundação, para base da habitação pré fabricada, passeio em betonilha, periférico à habitação, cujo valor do orçamento é de 8.996,85 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros); _____
- Ricardo António Silva Ribeiro solicita obras de beneficiação da habitação, alteração da cobertura, com colocação de perfis metálicos e painel sanduíche com isolamento térmico, colocação de revestimento das paredes exteriores com isolamento térmico, sistema tipo capoto, cujo valor do orçamento é de 5.820,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros); _____
- Rosa Simões da Silva Sousa solicita obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição de banheira por base de chuveiro e resguardo, revestimento de pavimento e paredes com cerâmico, janela basculante de alumínio, louças sanitárias e torneiras novas, pintura de paredes e tetos da sala, quarto e portas interiores, cujo valor do orçamento é de 4.950,50 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.950,50 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos); _____

- Rosa Paula da Silva Freitas solicita obras de adaptação do sanitário à mobilidade reduzida, com a demolição do interior da casa de banho, execução dos trabalhos de pichelaria, tubagens de água quente, fria e esgotos, revestimento de paredes com azulejo, assentamento de pavimento anti derrapante, fornecimento e colocação de sanita hospitalar, com apoios laterais em inox, fornecimento e colocação de base de duche, fornecimento e colocação de lavatório, torneiras misturadoras, espelho, substituição da torneira da cozinha, cujo valor do orçamento é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

- Sérgio Renato Morais da Silva solicita obras de adaptação do quarto de banho da habitação à mobilidade reduzida, com a alteração da base de chuveiro para base de largura superior, faceada pelo pavimento, aplicação de cerâmico no pavimento, incluindo trabalhos de construção civil, alteração de redes de água e saneamento, vidro de proteção articulado, alteração do posicionamento de interruptores para colocação de porta de correr, corte das ombreiras para alargamento da porta e colocação de porta de correr, cujo valor do orçamento é de 4.108,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 11 de novembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.108,00 € (quatro mil, cento e oito euros); _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro até ao montante total de 24.058,50€ (vinte e quatro mil, cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e nas demais

disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

1.1 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Augusto da Silva Martins;

1.2 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Ricardo António Silva Ribeiro; _____

1.3 até ao valor de 4.950,50€ (quatro mil, novecentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos) à candidata Rosa Simões da Silva Sousa; _____

1.4 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Rosa Paula da Silva Freitas;

1.5 até ao valor de 4.108,00€ (quatro mil, cento e oito euros) ao candidato Sérgio Renato Morais da Silva; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7769, 7770, 7771, 7772 e 7774/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8440, 8446, 8447, 8449 e 8450/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO (PARCIAL) À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE CASTELÕES PARA A NOVA SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE CASTELÕES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

O Agrupamento de Escuteiros de Castelões desde a década de 80 que se encontra sediado nas instalações do Centro Social da Paróquia de Castelões, que gentilmente os acolheu, mas na verdade nunca reuniu as condições necessárias para a atividade escutista. Para a concretização dos objetivos do Agrupamento e para a realização das dinâmicas escutistas, torna-se necessário um espaço novo que permita acomodar as crianças e jovens; _____

Havendo necessidade de obras de reabilitação da escola EB1 de Castelões e dada a proximidade da mesma ao Centro Social, onde muitos dos alunos fazem as refeições, o Município auscultou o Centro Social, o Agrupamento de Escuteiros e a Junta de Freguesia no sentido de se avaliar a possibilidade da cedência de 3 salas para a atividade letiva no espaço ocupado até então pelos Escuteiros. Sendo esta a melhor solução, no entendimento

de todos, surgiu a necessidade de se encontrar um espaço alternativo e mais adequado para o agrupamento de Escuteiros desenvolver a sua atividade; _____

Foi encontrada uma solução de construção sustentável, através de contentores modelares, no terreno anexo ao Centro Social, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, com um valor estimado de 125.718,58€ (cento e vinte cinco mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor; ____

Neste seguimento, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões solicitou um adiantamento do apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, sendo este imprescindível para iniciar os trabalhos propostos, uma vez que a mesma não dispõe de condições financeiras para fazer face ao início dos trabalhos da referida obra/aquisição, que é urgente e fundamental para os escuteiros de Castelões reunirem condições para darem continuidade às atividades escutistas do Agrupamento; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro (parcial) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 194 061, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros),

como comparticipação das despesas com os trabalhos e com a aquisição dos contentores modelares, que constituirão a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões, sediada no terreno que é propriedade da referida Fábrica da Igreja, conforme orçamentos apresentados em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante compromisso da execução efetiva dos trabalhos e da aquisição proposta, formalizado no respetivo protocolo, sendo que a falta de cumprimento ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante recebido, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7761/2024, efetuados com base no cabimento nº 8426/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA - CANDIDATURAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de outubro, foram apresentadas 17 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (12 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 2 meses, até ao montante de 1.710,00€ (mil setecentos e dez euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 1.710,00€ (mil setecentos e dez euros) para os meses de novembro a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 12 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 250,00€ referente a 2 meses, a um dos candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 570,00€ referente a 2 meses, a três dos candidatos. _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 390,00€ referente a 2 meses, a três dos candidatos; _____

d) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 500,00€ referente a 2 meses, a cinco dos candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7788/2024, efetuados com base no cabimento nº 8466/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2024BBS0286DSSFIIIV) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS E ESMERIZ / SANTO TIRSO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 24 de outubro de 2024, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2024BBS0286DSSFIIIV para aquisição de serviço de transporte de duas pessoas com deficiência, desde as suas residências (UF Ruivães e Novais e UF de Esmeriz e Cabeçudos) para a respetiva instituição que frequentam (Santo Tirso), de ida e volta, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da celebração do contrato e o mês de julho de 2025. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de duas pessoas com deficiência, desde as suas residências (UF Ruivães e Novais e UF de Esmeriz e Cabeçudos) para as respetivas instituições que frequentam (Santo Tirso), à entidade AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da

- proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 24.084,00 € (vinte e quatro mil e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2024 - 8.208,00 Eur., acrescido de IVA; _____
 - Ano 2025 - 15.876,00 Eur., acrescido de IVA. _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____
 - 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
 - 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
 - 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7247/2024, efetuados com base no cabimento n.º 7888/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2024 A JULHO DE 2025 - PARTICULAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio, identificado no processo em anexo, para o transporte de uma munícipe, com deficiência, entre a residência e a instituição que frequenta, cuja deslocação se realizará de dezembro de 2024 a julho de 2025, através de transporte efetuado por particular, devido às diversas patologias que a mesma apresenta e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio a uma jovem, identificada no processo em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação da munícipe (NIF 226317609); _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de dezembro de 2024 a julho de 2025, ao particular (NIF 226317609), até ao montante de 486,72€ (quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), distribuído da seguinte forma: _____

- dezembro de 2024 - até 63,36€ (sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos) _____

- janeiro a julho de 2025 - até 423,36€ (quatrocentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos). _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7768/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8439/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA OS PROJETOS E PROGRAMAS DA DIVISÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 506663264, com sede na Rua do Paço, 514, 4761-921 Gavião, Vila Nova de Famalicão, empresa de referência nacional a nível de produtos alimentares, consciente da sua responsabilidade social e atenta às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestou interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente aos projetos e programas da Divisão de Solidariedade Social, os bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo, em espécie, da Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 506 663 264, no montante de 2.576,40€ (dois mil, quinhentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF; _____

2. Aceitar o donativo, em espécie, da Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 506 663 264, no montante de 12,86 € (doze euros e oitenta e seis cêntimos), destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de rebuçados às crianças participantes da Ação “Um Desejo de Natal” do Programa Partilhar+, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - ALIENAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 66,00 M2 E 179,00M2, SITAS NO LUGAR DO CASTANHAL, DA FREGUESIA DE BRUFE, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de dois prédios urbanos, com as áreas de 66,00 m² e 179,00 m², designados por lote n.º 43 e 44, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 20/2000, sitos no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1236/Brufe e 1237/Brufe, inscritos na matriz sob os artigos 1387 e 1388 urbanos; _____

Estas parcelas de terreno advieram à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2024 e da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2024, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 12/2024) e aprovado respetivo alvará de alteração loteamento, em 16 de maio de 2024;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização dos mesmos, razão pela qual os mesmos podem entrar no comércio jurídico; _____

A Junta de Freguesia de Brufe, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa à proposta; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Os supras identificados lotes de terreno foram avaliados o lote n.º 43 no valor de 5.266,80€ (cinco mil e duzentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) e o lote n.º 44 no valor de 14.284,20€ (catorze mil e duzentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos).,

de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se no lote n.º 43 no valor base de licitação no montante de 5.266,80€ (cinco mil e duzentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) e no lote n.º 44 no valor base de licitação no montante de 14.284,20€ (catorze mil e duzentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos), o qual se enquadram nos valores atribuídos na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, duas parcelas de terreno, designadas por lotes n.º 43 e 44, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 20/2000, sitas no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, deste Concelho, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os números 1236/Brufe e 1237/Brufe e inscritas na matriz sob os artigos 1387 e 1388 urbanos, pelos valores base de licitação de 5.266,80€ (cinco mil e duzentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) e de 14.284,20€ (catorze mil e duzentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 424,00 M2, SITA NA RUA BELO HORIZONTE, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 424,00 m², designado por lote n.º 6, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 33/2002, sito na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2403/Vale São Cosme e inscrito na matriz sob o artigo 2526 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2022 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 50/2022) e aprovado respetivo alvará de alteração loteamento, em 01 de agosto de 2022; O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; _____

A Junta de Freguesia de Vale São Cosme, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa à proposta; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 27.068,16€ (vinte e sete mil e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 27.068,16€ (vinte e sete mil e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote n.º 6, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 33/2002, sita na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2403/Vale São Cosme e inscrita na matriz sob o artigo 2526 urbano, pelo valor base de licitação de 27.068,16€ (vinte e sete mil e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos). _

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela

Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA INCENTIVA +TP _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

Com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; _____

O Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; _____

O Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, estabelece o regime jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP), o qual substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (ProTransP); _____

A definição e a concretização das medidas elegíveis ao abrigo do programa Incentiva +TP são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. _____

A CIM do Ave aprovou por unanimidade a 9 de maio de 2024 o plano de dotação de aplicação do Programa Incentiva +TP para 2024. _____

O município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal. _____

O acesso ao financiamento do Programa Incentiva +TP está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM de 3,5% _____

O município é abrangido pelas medidas da CIM do Ave, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal e anexado à presente proposta. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva nº 508887780, no montante de 103.152,44€ (cento e três mil cento e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Programa Incentiva +TP aprovado em conselho intermunicipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7736/2024, efetuados com base no cabimento nº 8400/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - REGULAMENTO DO SISTEMA TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada; _____

Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Município de Vila Nova de Famalicão, em conjunto com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Município exercer em

pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada; _____

O novo sistema tarifário deve assentar no princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos, criando títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional; _

Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, abandonando o sistema quilométrico até aqui em vigor, e passando a definir zonas dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave; _____

Nos termos do artigo 21.º/3-d) e 4 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios relativamente aos transportes coletivos de pessoas são os previstos em regulamento tarifário a aprovar; _

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, a qual aprova tais regulamentos no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime; _____

Em conformidade, os serviços da câmara municipal elaboraram uma proposta de regulamento municipal que concretiza os princípios e os propósitos referidos nos considerandos anteriores, o qual se encontra em anexo à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida; _____

Em consonância com o artigo 5.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, na sua versão atualizada, a fixação de novas tarifas é sustentada em estudo demonstrativo do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzido; _____

A proposta de regulamento foi devidamente articulada e consensualizada com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa; _____

O projeto de regulamento deve ser submetido a consulta pública, a decorrer durante 30 dias, conforme dispõem os artigos 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, atenta a pluralidade de potenciais interessados no conteúdo do Regulamento, dispensando a realização de audiência prévia; _____

O início do procedimento de aprovação de regulamento, juntamente com a redação integral do respetivo projeto, deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, e na 2.ª Série do Diário da República, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, nos termos estatuídos no artigo 98.º/1 do Código de Procedimento Administrativo; _____

Deve ser solicitada a pronúncia a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos do disposto artigo 7.º/1 do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, dessa mesma Autoridade; _____

Deve ser igualmente consultada a Comunidade Intermunicipal do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto na clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre essa comunidade intermunicipal e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19.01.2022 e respetiva adenda; _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 21.º/3-d) e 4 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na alínea k) do n.º 1 do

artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nos artigos 98.º/1, 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 7.º/1 do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e, ainda, da clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre a Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19.01.2022, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Iniciar o procedimento referente à aprovação do «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», conforme projeto em anexo e que se dá por integralmente reproduzido.

2 - Consequentemente, a publicação do projeto de Regulamento na Internet, no sítio institucional do Município, e na 2.ª Série do Diário da República, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, para efeitos de consulta pública a decorrer no prazo de 30 dias.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2025 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 24 de março de 2022, a Câmara Municipal aprovou a celebração, com as respetivas freguesias, de contratos interadministrativos de delegação de competências de serviço de cópias para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, com exceção dos estabelecimentos de ensino inseridos nas escolas básicas com 2.º e 3.º ciclos, com a duração do período do mandato; _____

A proposta foi, também, autorizada pela Assembleia Municipal, a 13 de maio de 2022.

Assim, de acordo com a alínea b), da Cláusula 6.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias “a atualização de valores é feita anualmente, por ano económico, com base na rede escolar, com data de referência de outubro do ano n-1.”, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a assunção dos compromissos resultantes do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias” para o ano de 2025, de transferências para as freguesias até ao montante de 114.120,00 EUR (Cento e catorze mil cento e vinte Euros), de acordo com o Anexo apenso à presente Proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7798, 7800, 7801, 7807, 7809, 7810, 7812, 7814, 7818, 7819, 7821, 7822, 7824, 7826, 7827, 7829, 7831, 7832, 7834, 7835, 7836, 7833, 7830, 7828, 7825, 7823, 7820, 7817, 7815, 7813, 7811, 7799 e 7808/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 8483, 8485, 8487, 8492, 8493, 8495, 8496, 8498, 8500, 8504, 8505, 8506, 8508, 8510, 8512, 8513, 8515, 8517, 8518, 8519, 8520, 8516, 8514, 8511, 8509, 8507, 8503, 8502, 8501, 8497, 8494, 8484 e 8488/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2024 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência final de verbas para o ano de 2024, para os blocos de funcionamento, conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar; _____

No âmbito da ação social escolar, a transferência final deveria contemplar, também, as bolsas de mérito do ensino secundário, que, neste ano letivo, na fase 1, ascenderam a 221 bolsas, correspondendo a um investimento de 484.962,24 EUR; _____

Conforme informação da DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 24 de outubro, o Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, que determinou o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no domínio da educação, não contemplou verbas para fazer face aos encargos com os setores da ação social escolar não integrados nas competências transferidas no âmbito do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, mas abrangidos pelos contratos interadministrativos de delegação de competências. Assim, será a DGESTE a proceder diretamente, neste ano letivo,

2024/2025, para os Agrupamentos de Escolas, às transferências de verbas destes sectores da ação social escolar; _____

O Município transferiu para os Agrupamentos de Escolas, de 1 de janeiro de 2023 até à presente data, 499.599,18 EUR para estes setores da Ação Social Escolar. _____

Pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.^a, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 59.740,86 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 29.740,86 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente à transferência final de 2024; _____

b) 30.000,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente à transferência final de 2024; _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7789, 7790, 7792, 7793 e 7794/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8473, 8474, 8476, 8477 e 8478/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - TRANSPORTES ESCOLARES - APOIO LOCAL EB DE RUIVÃES E AE DE RIBEIRÃO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; _____

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar, com tipologia apoio local, nas freguesias de Ruivães e Fradelos, de acordo com os Mapa 12 (2023/2024) e Mapa 3 (2024/2025); _____

A otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães e a Freguesia de Fradelos, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstraram, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães, no caso do Centro Social da Paróquia de Ruivães, bem como a Junta de Freguesia de Fradelos para o transporte de alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos, EB de Sapugal e EB de Valdossos, de acordo com a dinâmica da rede educativa e constituição das turmas. _____

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea d), do artigo 54.º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, a verba de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, referentes ao 1.º período de 2024/2025 (setembro a dezembro de 2024), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. _____

2. Atribuir à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, a verba de 10.500,00 EUR, correspondente a 750,00 EUR mensais, dos quais 7.500,00 EUR referentes ao ano letivo 2023/2024 (setembro de 2023 a junho de 2024) e 3.000,00 EUR referentes ao 1.º período de 2024/2025 (setembro a dezembro de 2024), para o transporte escolar de alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos. _____

3. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

5. Pagar o previsto nos n.ºs 1 e 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7762 e 7791/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8438 e 8475/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: ____

1 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN) para os diversos Edifícios Municipais e Iluminação Pública torna-se necessário proceder à regularização da respetiva despesa para o ano de 2025, uma vez que o atual contrato celebrado vigora até uma das partes o denunciar, situação que até agora não ocorreu, e a despesa referente a 2024 foi garantida por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2023. Considerando o atual contrato com o fornecedor de energia em BTN é a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044), que é a única entidade fornecedora neste regime de mercado regulado, verificado por consulta à lista da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos para comercializadores neste mercado em: _____

[https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-\(cur\)](https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-(cur)). _____

Assim, de acordo com a estimativa dos serviços, estima-se que o valor necessário para fazer face a esta despesa no ano de 2025 será até ao montante de 2.000.000,00 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado bem como novos pontos que venham a ser necessários incluir no ano de 2025, há a necessidade de efetuar a necessária autorização para garantir enquadramento para a despesa com a aquisição da referida energia ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º

do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

Considerando a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044) é a única concessionária de rede elétrica no mercado Regulado, as prestações objeto do contrato não estão submetidas à concorrência de mercado, conseqüentemente não lhe é aplicável à formação deste contrato a Parte II do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação), conforme o disposto no n.º 1 do art. 5.º e no n.º 1 do art. 5.º-B, ambos do CCP. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao montante máximo de 2.000.000,00 euros (dois milhões de euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa SU Eletricidade (NIF 507846044), devida pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 2025; _____

2. Autorizar a inclusão de novos contratos com esta entidade a iniciar no ano de 2025, desde que não aumentem a despesa global autorizada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7735/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8399/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROC.º Nº 10/2024 - FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO PINTO DE SOUSA _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024; _____

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; _____

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo nº10/24, apresentada por Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa, residente neste concelho, solicitando apoio para a Produção e Realização de uma curta-metragem com o título “Sombra Alva”. ____

O candidato é licenciado em Cinema, pela Universidade Católica Portuguesa, e o projeto tem como tema central o abuso sexual durante a infância e o quanto essa circunstância afeta a vida das vítimas e deixa marcas irreparáveis. Através da vida da personagem

principal, que sofreu esses abusos, pretende dar visibilidade à realidade de muitas vítimas que, por medo ou incompreensão, nunca revelam as suas histórias, vivendo numa solidão profunda; _____

O projeto apresenta como objetivos: destacar o papel do cinema como veículo de mudança social, utilizando uma narrativa envolvente para questionar preconceitos e dar voz às vítimas; oferecer um espaço de reflexão sobre o tema; sensibilizar o público para esta problemática; apoiar a criação audiovisual independente, designadamente, nos jovens criadores que desejam contribuir para um cinema mais inclusivo e socialmente consciente; _____

A produção procurará envolver talentos famalicenses e os locais de filmagens são, maioritariamente, em Vila Nova de Famalicão, mas também na cidade do Porto, conferindo ao projeto uma vertente territorial mais abrangente; _____

O candidato assume o compromisso de candidatar o filme aos festivais de curtas, quer em território nacional, quer fora de Portugal, projetando, assim, Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; _____

No que se refere à devolução à comunidade, o candidato compromete-se a realizar sessões de exibição públicas e debates pós-visionamento, em colaboração com o Município e com entidades culturais e sociais locais, criando um espaço para reflexão e discussão sobre o tema abordado no filme; _____

Do ponto de vista de desenvolvimento das suas competências pessoais e vocacionais, entendemos tratar-se de uma experiência que colocará em prática não só as suas aprendizagens e conhecimentos, como será um grande estímulo ao desenvolvimento do seu talento e competências no domínio da sua área de formação académica; _____

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia

8 de novembro de 2024, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao candidato Francisco Vieira de Castro Pinto de Sousa. _____

2 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9.º, do mesmo Regulamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7773/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8448/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO (PARCIAL) PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - FAMILICENSE ATLÉTICO CLUBE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, fundado em 1948, é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicenses. _____

Ao longo de mais de sete décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional; _____

Desta forma, o FAC cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional; _____

Atualmente, o FAC acolhe cerca de 500 atletas, dos quais mais de 300 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo dez modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Andebol, Badminton, Basquetebol, Bilhar, Dança, Hóquei em Patins, Matraquilhos, Patinagem Artística, Voleibol e Kempo; _____

A participação ora proposta enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista o apoio ao

desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7738/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8402/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA.* _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2023/2024, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Bairro Futebol Clube, NIPC 506 539 857, no montante de 2.010,00€ (dois mil e dez euros); _____

1.2. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 2.164,00€ (dois mil cento e sessenta e quatro euros); _____

1.3. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 4.794,00€ (quatro mil setecentos e noventa e quatro euros); _____

1.4. Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 1.708,00€ (mil setecentos e oito euros); _____

1.5. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 2.010,00€ (dois mil e dez euros); _____

1.6. Associação Desportiva de Esmeriz, NIPC 502 401 672, no montante de 824,00€ (oitocentos e vinte e quatro euros). _____

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7748, 7749, 7750, 7751, 7752 e 7753/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8414, 8415, 8416, 8417, 8418 e 8419/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades à GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e ao Sport Krachtbal Clube; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 3.000,00 € (três mil euros) às Associações abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades:

1.1. GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, NIPC 504 608 398, um, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____

1.2. Sport Krachtbal Clube, NIPC 505 663 449, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7746 e 7747/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8412 e 8413/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **4 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 3 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 38 da Associação Académica Didáxis; _____

Para a modalidade de Voleibol, apurou-se a inscrição de 135 atletas do AVC- Atlético Voleibol Clube e 66 Associação Desportiva do Colégio Caldinhas; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 606,00 € (seiscentos e seis euros); _____

1.2 Associação de Voleibol de Braga, NIPC 502 055 979, no montante de 6.110,00 € (seis mil cento e dez euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n°s 7744 e 7745/2024, efetuados com base nos cabimentos n°s 8409 e 8411/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com 3 atletas no Campeonato do Mundo de Spartan, (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar em Abu Dhabi, UAE, entre os dias 28 de novembro e 1 de dezembro; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00€ (mil quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo Spartan (Corrida de Obstáculos). _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7737/2024, efetuados com base no cabimento nº 8401/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE RIBEIRÃO, PARA APOIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Liga dos Combatentes tem por objetivos “a) Promover a exaltação do amor à Pátria e a divulgação, especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal; b) Promover o prestígio de Portugal, designadamente através de ações de intercâmbio com associações congéneres estrangeiras; c) Promover a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios; d) Cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública com vista à realização dos seus objetivos, nomeadamente no que respeita à adoção de medidas de assistência a situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles a quem a Pátria deva distinguir por

atos ou feitos relevantes praticados ao seu serviço; e) Criar, manter e desenvolver departamentos ou estabelecimentos de ensino, cultura, trabalho e solidariedade social em benefício geral do País e direto dos seus associados”; _____

Das atividades desenvolvidas, destaca-se a comemoração do 14º aniversário, ocorrido a 19 de outubro, onde se efetuou a homenagem aos combatentes; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.200,00 EUR (mil e duzentos euros) à Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, NIPC 500 816 905, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024; _____
2. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7741/2024, efetuados com base no cabimento nº 8405/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À MAVIRNEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E
LEGALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O manifesto interesse público municipal, alusivo à constituição e à legalização da Mavirnel - Associação Cultural, com sede na Rua Ernesto Carvalho, n.º 72, 4.º - Esquerdo, 4760 – 143 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, justifica a atribuição de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, “A associação tem por objeto atividades no âmbito de Associações Culturais e Recreativas”; _____

A Mavirnel - Associação Cultural, desempenhará uma relevante atividade de natureza social, educativa e recreativa, sendo de realçar a inestimável contribuição para o desenvolvimento da arte e da cultura e para a defesa e a preservação da riquíssima herança identitária do Concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo que, esta edilidade, está também certa de que, o apoio financeiro adicional deste Município, destinado à aquisição de equipamentos musicais, proporcionará melhores condições técnicas e operacionais, para a prossecução do respetivo projeto cultural; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre das alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à “Mavirnel - Associação Cultural”, NIPC 516 713 965, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização; _____
2. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.876,00 EUR (dois mil, oitocentos e setenta e seis euros) à “Mavirnel - Associação Cultural”, NIPC 516 713 965, para aquisição de equipamentos musicais; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de equipamentos musicais, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____
6. Pagar o montante previsto no número 2, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7742 e 7743/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8406 e 8408/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO À A. T. C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I. P. S. S., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE LUZ E SOM _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., é uma Instituição cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território da Vila de Joane, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede e à qualificação e formação, a qual, tem possibilitado a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, como o demonstra o programa de levar teatro às escolas, com o propósito de criar novos públicos; _____

Para além das inúmeras iniciativas realizadas, a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., é um importante parceiro cultural do Município, com a participação em vários eventos; _____

Com o apoio financeiro municipal para aquisição de material técnico de luz e som, o Município está certo que vai proporcionar melhores condições técnicas e consequente contributo para a prossecução dos projetos da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S.; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., NIPC 501 290 834, para aquisição de material técnico de luz e som; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de material técnico de luz e som, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7740/2024, efetuados com base no cabimento nº 8404/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, tendo a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”, tem contribuído, ano após ano, para a elevação cultural do concelho, traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios; _____

De facto, para além das inúmeras iniciativas musicais que tem vindo a promover, a Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, é um importante parceiro cultural e artístico deste Município, mediante a realização de vários eventos culturais e artísticos, sendo que, esta edilidade, está convicta que o apoio financeiro municipal para aquisição de instrumentos musicais, proporcionará melhores condições para a prossecução do respetivo projeto cultural; _____

E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, para a concretização da comparticipação financeira municipal nos custos de aquisição de instrumentos musicais, para os músicos da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, constantes no presente pedido de apoio financeiro; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220, para aquisição de instrumentos musicais; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de instrumentos musicais, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7759/2024, efetuados com base no cabimento nº 8424/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **5 - FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2024 - RETIFICAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE CONTAS** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A aprovação do Programa e Orçamento da Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, em Reunião de Câmara Municipal realizada a 11 de julho de 2024 (ver anexo n.º 1), e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada,

apresenta-se a retificação / atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver anexo n.º 2); _____

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a tabela final de despesa da Feira de Artesanato e Gastronomia apresentada em anexo (ver anexo n.º 2), cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL EUCARISTIA JOVEM DE ARNOSO SANTA MARIA, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O manifesto interesse público geral para o concelho de Vila Nova de Famalicão alusivo à constituição e legalização da Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnos Santa Maria, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, 4770-522 Santa Maria de Arnos, justifica a atribuição de um apoio financeiro destinado à comparticipação nas despesas inerentes, justificadas no respetivo objeto social, nomeadamente, "Atividades de organizações religiosas - com desenvolvimento de Artes Musicais, animação de eucaristias dominicais na paróquia de Arnos Santa Maria e outras, participação em grupos corais, concertos e outros temáticos"; _____

A descentralização cultural do Município é um repto que esta Câmara Municipal lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos do nosso concelho à fruição e à criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais; _____

A Associação do Grupo Coral Eucaristia Jovem de Arnos Santa Maria já tem implementadas diversas atividades de um grupo musical, o qual é constituído por jovens de várias faixas etárias; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à Associação do Grupo Coral Eucaristia de Arnoso Santa Maria, NIPC 518 084 841, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização; _____
2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7760/2024, efetuados com base no cabimento nº 8425/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Maria Dulce Azevedo Vieira; _____

- António Joaquim Oliveira Silva; _____

- Vitor Hugo Novais Costa; _____

- Maria Adília Ferreira Fernandes; _____

- Laura Alves Salgado; _____

- Nelma Conceição Moreira Gomes; _____

- Rosimar Silva; _____

- Alberto Oliveira Barbosa Albuquerque; _____

- Maria de Fátima Faria Alves; _____

- Maria de Fátima Azevedo da Silva; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 20 de novembro de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto

no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO (2024HBS0001DASU), PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025, ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior; _____

Considerando a proximidade para o limite de apresentação de candidaturas em 15 de novembro e não sendo possível reunir a câmara em tempo útil para aprovar os esclarecimentos e a prorrogação de prazo, procedeu-se ao envio do processo para despacho do Presidente da Câmara Municipal; _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar o despacho proferido a 14 de novembro de 2024, em anexo à proposta, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 19 de dezembro 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: